

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Serventias de Reg. Geral de Imóveis e Anexos.
Comarca de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

Registro de Imóveis

MATRÍCULA

8478

FICHA

1

Livro 2 - Registro Geral

Rua Vereador Wantuil Ribeiro Fagundes, 34 - Centro - CEP: 29.800-000.- Tel/Fax: (27) 3756-1618

MATRÍCULA-8.478-IMÓVEL: Um imóvel rural situado no lugar denominado Córrego São José, distrito de Vila Paulista, neste município, medindo a área de 49.250,00m² (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta metros quadrados) de terras legítimas, contendo as seguintes benfeitorias: 01 casa residencial, 12.000 pés de café e pastagens; confrontações: Maura Maria de Paulo, Anacibe Cirilo de Paulo, Sirlei Cirilo de Paulo Morett e Acione Cirilo de Paula. **PROPRIETÁRIOS:** STÊNIO CIRILO DE PAULO e sua esposa Fernanda Xavier da Silva Paulo, brasileiros, casados entre si, agricultores, portador da cart. id. nº 1.436.147-SSP/ES e 1.605.183-SSP/ES, CPF/MF nº 074.694.667-89 e 083.592.117-44, residentes e domiciliados no Córrego São José, Distrito de Vila Paulista neste município, ACIONE CIRILO DE PAULA, brasileira, divorciada, agricultora, portador da cart. id. nº 1.196.189 - SSP/ES, CPF/MF nº 031.115.147-73, residente neste município. **REGISTRO(AV) ANTERIOR:** AV-4-66, livro 02, ficha 66. (Protocolo nº 34.455). Barra de São Francisco-ES, em 29 de agosto de 2007. O Oficial.

Enio Moura de Andrade
Escritor Substituto

R.1-8.478: DIVISÃO E DEMARCAÇÃO. Outorgantes e reciprocamente outorgados STÊNIO CIRILO DE PAULO e sua esposa Fernanda Xavier da Silva Paulo, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego São José, Distrito de Vila Paulista, neste município, portadores da CI/RG nº 1.436.147-SSP/ES e 1.605.183-SSP/ES, inscritos no CPF nº 074.694.667-89 e 083.592.117-44 respectivamente. Caberá o imóvel supra descrito na matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Divisão e Demarcação Amigável, lavrada pelo Cartório Cunha, Distrito de Vila Poranga, nesta comarca, pela tabeliã substituta Leontina Maria da Cunha, livro nº 004, folhas 009/010, em 20 de outubro de 2004. Protocolo(34.455). Barra de São Francisco - ES, 29 de agosto de 2007. O Oficial.

Enio Moura de Andrade
Escritor Substituto

AV.2-8.478: RESERVA LEGAL: Em cumprimento ao § 8º do Art.16 da Lei nº 4.771/65 e requerimento do(s) proprietário(s): STÊNIO CIRILO DE PAULA, já qualificado acima que juntou (aram) planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade de preservação de floresta firmados pela autoridade florestal (IDAF), datado de 14 de agosto de 2007, averba-se o gravame da área de 1,00ha (Hum hectares), para constituição da "Reserva Legal", definida no art.1º, § 2º, inciso III, do código florestal, cujos característicos e confrontações são: Limites da área preservada; norte Anacibe Cirilo de Paula; sul o requerente; leste o

- Continua no verso -

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino

requerente; oeste pedra. Coordenadas VTM STL 0312668 - 7952120. (Protocolo nº34.455). Barra de São Francisco - ES, 29 de agosto de 2007. O Oficial.

Enio Moura de Andrei
- Escrevente Substituto

AV-3-8478-Prot.45156-07/05/2019 - PREMONITÓRIA - De acordo com requerimento datado de 03 de maio de 2019, acompanhado da certidão de admissão da execução (Art. 828 NCPC) datada de 30 de abril de 2019, expedida pela 1ª Vara Cível desta comarca de Barra de São Francisco-ES, procede-se a esta averbação nos termos do artigo 828 da Lei n.º 13.105 de 16/03/2015, para constar que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca de Barra de São Francisco-ES, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0001167-68.2019.8.08.0008 no valor de R\$46.713,33 (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos), proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOOB NORTE, CNPJ/MF n.º 31.815.293/0001-99, em face de STENIO CIRILO DE PAULA, C.I. n.º 1436147 SSP/ES, CPF/MF n.º 074.694.667-89; MAURA MARIA DE PAULA, C.I. n.º 19124048, CPF/MF n.º 995.233.967-49; ANACIBE CIRILO DE PAULO, CPF/MF n.º 749.015.327-15. Selo Digital de Fiscalização: 023028.NUT1803.02931. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$137,77, Funepj R\$13,82, Fadespes R\$6,91, Farpen R\$17,74, Funemp 6,91, Funcad R\$6,91, Total R\$172,32. Dou fé. Barra de São Francisco, 09 de Maio de 2019. **A Oficiala Substituta: Aline Araujo Saar.** *(Assinatura)*

AV-4-8478-Prot.46624-09/10/2020 - CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA - De acordo com requerimento datado de 18 de Setembro de 2020, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a premonitória referente a **AV.3 da presente matrícula**. Selo Digital de Fiscalização: 023028.TIH2002.01819. Valores cobrados em reais: Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Farpen R\$0,00, Funemp 0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. Dou fé. Barra de São Francisco, 13 de Outubro de 2020. **A Escrevente Autorizada: Roberta Peres Kaiser Varella.** *(Assinatura)*

DEIVIDY MCCARTNEY BELING ANTUNES
Oficial Interino

CERTIFICO, nos termos do §1º do art. 19 da Lei n. 6.015/73, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barra de São Francisco(ES), aos 30/08/2021 (30 de Agosto de 2021). //

CERTIDÃO CCRI N.º 21/001997. //

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. //

Assinado Digitalmente por Elisa Firmino Almeida de Amorim - Escrevente Autorizada.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023028.PRY2102.01711

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 54,55
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) = R\$ 5,46
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)..... = R\$ 2,73
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)..... = R\$2,73
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)..... = R\$ 2,73
TOTAL = = **R\$ 68,20**

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

